



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de Serviço Médico Veterinário para a XIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro que acontecerá entre os dias 04 às 07 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Total
01	Serviço	01	Prestação de Serviço Médico Veterinário para a XIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro que acontecerá entre os dias 04 às 07 de julho de 2024.	R\$4.900,00

JUSTIFICATIVA

A lei 5.517 dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, nesse sentido é de competência técnica do médico veterinário a fiscalização e acompanhamento de eventos. O Município de Conceição da Barra de Minas possui evento agropecuário e apesar de possui em seu quadro de funcionários uma médica veterinária, a mesmo já atua nos serviços de rotina de forma que o acompanhamento dos eventos prejudicará suas atividades, ademais há a necessidade de que o profissional tenha experiência para atestar a sanidade dos animais, com exames e procedimentos específicos durante a realização da XIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição da Barra de Minas/MG, sendo necessário assim esta contratação.

RAZÃO DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

A razão de escolha do fornecedor se dá em função da oferta da melhor proposta considerada no caso e a capacidade técnica associada ao preço de mercado.

Foram efetuados orçamentos junto a profissionais atuantes no ramo mediante solicitação formal de cotação e no PNCP, obtendo-se como proposta mais vantajosa a da médica-veterinária MONICA ZERLOTINI TEIXEIRA, compreendendo o valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram orçados valores junto a profissionais do ramo haja vista a especificidade dos serviços que devem ser prestados no Município de Conceição da Barra de Minas e para isso custos como alimentação, deslocamento e hospedagem devem ser levados em consideração. Também foi pesquisado o valor no PNCP.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Foram orçados valores junto a profissionais do ramo com prestadores que executam os serviços na região e no PNCP. A pesquisa demonstrou que o preço orçado é de mercado, consideramos também a capacidade técnica da profissional e ainda o menor preço que se deve ao fato do menor custo de mobilização. Assim a melhor proposta é a que garante melhor custo benefício, não havendo necessidade de publicação para obtenção de mais propostas. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontra-se nos dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.010.001 20 606 2001 2.074 3.3.90.36.00 - ficha:00489 - Fonte:1500000

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de serviços emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas.

Os serviços deverão ser prestados em dias estipulados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Deverá ser apresentado junto à nota fiscal, o relatório dos serviços prestados com a devida aprovação da Secretaria solicitante;

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, serviços que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

O Município reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela profissional adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses de prestação de serviços, com base no INPC ou outro índice oficial.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado;

Se devido a Administração efetuar a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

A contratada deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento. Caberá à profissional adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

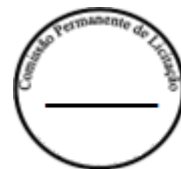
São obrigações da contratante:

- a) Efetuar os pagamentos conforme disposto neste instrumento;
- b) Fiscalizar e orientar a execução do contrato através do Fiscal Administrativo, Sr. Raul Rodrigo dos Santos e Fiscal Técnico Veterinária, Sra. Lais Mariana Barbosa;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



- c) Verificar a qualidade dos serviços prestados em conformidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência;
- d) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação aos interesses públicos, respeitados os direitos da Contratada;
- e) Comunicar a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- g) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

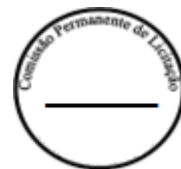
São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Prestar os serviços e/ou esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante, conforme descrição contida na proposta;
- b) Comparecer a exposição agropecuária do Município, devendo estar presente em todos os dias
- c) Justificar eventuais atrasos na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- d) Responsabilizar-se por todos os seus funcionários, ficando a contratante isenta de quaisquer vínculos de natureza trabalhista ou responsabilidades fiscais, cível ou criminal.
- e) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- f) Responsabilizar-se pelos exames de brucelose e tuberculose que serão realizados em 20 animais bovinos.
- g) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta bem como de todas as condições previstas no termo de referência e contrato;
- h) Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- i) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao Contratante, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do serviço.
- j) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo estabelecido;
- k) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no termo de referência do certame originário desta contratação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



l) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

Pesquisa de Preços;
Documentos pessoais;
Certidão de regularidade Municipal, válida até 31/07/2024;
Certidão de regularidade Estadual, válida até 31/07/2024;
Certidão de regularidade Federal, válida até 29/10/2024;
Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 29/10/2024;
Atestado de Capacidade Técnica;
Declaração múltipla;
Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM);
Adequação orçamentária e financeira;
Minuta contratual;
Parecer Jurídico.

Conceição da Barra de Minas, 07 de junho de 2024.

Ana Paula Aparecida Guedes
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente